

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7466/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022)**

ANEXO X

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
(ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL)**

NOME DO AGENTE CULTURAL: Gabriel Fabiano dos Santos

CNPJ: 53.943.010/0001-27

NOME DO PROJETO INSCRITO: Música para violoncelo e piano: um recorte LGBTQIA+

CATEGORIA: OBRAS INÉDITAS COM LANÇAMENTO EM TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO

RECURSO: *Projeto não atende às exigências da categoria selecionada*

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital Nº 10/2026, Música, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

O projeto **“Música para Violoncelo e Piano: um recorte LGBTQIA+”** atende às exigências da categoria, especialmente quanto ao requisito de realização de gravações de músicas que nunca tenham sido gravadas anteriormente.

Portanto, entendemos que o projeto atende às exigências da categoria tanto pelo **registro de cinco novas obras pelo duo Marfim**, quanto pela realização da apresentação pública gratuita prevista no edital. Mais do que uma nova gravação, trata-se da continuidade de uma pesquisa artística e histórica que tem como finalidade **dar visibilidade a compositores e compositoras LGBTQIA+, enfrentar processos históricos de apagamento e ampliar as narrativas que compõem a história da música de concerto.**

O projeto prevê a realização de **cinco novas gravações**, de obras que ainda não foram registradas pelo duo Marfim: *O Cisne*, de *O Carnaval dos Animais*, de Camille Saint-Saëns; *Lamento para Violoncelo e Piano*, de Aaron Copland; o primeiro movimento da *Suíte para Violoncelo e Piano*, de Lou Harrison; *Noturno para Violoncelo e Piano*, de Jennifer Higdon; e *Asturiana*, da *Suíte Espanhola*, de Manuel de Falla. **Essas obras ainda não foram gravadas pelo Marfim**, e seu registro fonográfico constitui parte central desta nova etapa do projeto.

É fundamental considerar, neste caso, a especificidade da **música de concerto**. O fato de uma composição possuir gravações anteriores não significa que uma nova gravação deixe de ser inédita. Uma nova interpretação de Mozart, Beethoven, Villa-Lobos ou qualquer outro compositor constitui um **novo registro fonográfico**, realizado por novos intérpretes, em uma nova execução e a partir de uma nova concepção artística. Se o requisito fosse a inexistência absoluta de qualquer gravação anterior da composição original, **praticamente todo o repertório da música de concerto estaria automaticamente impedido de participar desta categoria**.

No caso do Marfim, o ineditismo é ainda mais relevante porque as cinco obras propostas dão continuidade a uma pesquisa artística e histórica desenvolvida pelo grupo desde 2022, dedicada especificamente à **identificação, pesquisa, interpretação e difusão de repertórios relacionados a compositores e compositoras LGBTQIA+**. O fato de algumas obras integrarem repertório previamente pesquisado e apresentado pelo duo não elimina seu caráter de **novo registro fonográfico**, que é justamente a etapa de produção prevista nesta proposta.

Diante disso, solicitamos a **reconsideração da desclassificação**, considerando o efetivo atendimento aos requisitos da categoria e a especificidade do projeto, cujo objeto central é justamente a produção e difusão de novos registros fonográficos inseridos em um **recorte LGBTQIA+ explícito, fundamentado em pesquisa e desenvolvido de forma continuada pelo duo Marfim**.

São Carlos, 25 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL FABIANO DOS SANTOS**
Data: 25/08/2026 17:08:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Agente Cultural
Gabriel Fabiano dos Santos